

NOTA DE IMPRENSA

O Conselho de Reguladores do Mercado Ibérico de Eletricidade prorroga o prazo limite para apresentação das candidaturas para o Prémio MIBEL

- A data de submissão dos trabalhos foi **adiada** de **30 de abril** para **30 de setembro de 2020**, devido à situação de contingência relativa à pandemia de COVID-19.
- O prémio distinguirá os melhores trabalhos académicos e de investigação sobre a integração dos mercados elétricos.
- Podem apresentar a candidatura ao Prémio MIBEL, com a dotação de 10.000 euros, autores de qualquer nacionalidade.

MADRID / LISBOA, 27 de março de 2020 – O Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL), constituído pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE), pela Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV) e pela Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC), devido à situação criada pela pandemia de COVID-19, decidiu prorrogar a data limite para apresentação de candidaturas para o Prémio MIBEL para 30 de setembro de 2020.

Para o Prémio MIBEL ([link](#)), com a dotação de 10.000 euros, podem ser apresentados os estudos realizados por investigadores de qualquer nacionalidade. Os trabalhos, que podem ser apresentados em espanhol, português ou inglês, devem ser originais e não devem ter sido publicados previamente nem apresentados em nenhum outro concurso.

Recorda-se que esta primeira edição do prémio, em 2020, distinguirá os melhores trabalhos académicos e de investigação relacionados com a integração do MIBEL no contexto do mercado interno da energia.

O júri do prémio é constituído por quatro membros: três personalidades de reconhecido prestígio convidadas para o evento e um presidente em representação do CR MIBEL. Os critérios de avaliação para a entrega do Prémio MIBEL serão: o nível de conhecimentos científicos e técnicos, caráter inovador do estudo, criatividade da abordagem, rigor metodológico e clareza na redação.

Conselho de Reguladores do MIBEL
27 de março de 2020